

EMPRESAS

Aviso n.º 1007/2005 de 6 de Dezembro de 2005

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo S.P.R.H.I, S.A. – Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-estruturas

À atenção de S.P.R.H.I, S.A. – Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-estruturas

Endereço Av. Gago Coutinho e Sacadura Cabral, nº 7

Código postal 9900 062

Localidade / Cidade Horta, Ilha do Faial – Açores

País PORTUGAL

Telefone (+351) 292.200570

Fax (+351) 292.200579

Correio Electrónico geral.sprhi@mail.telepac.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Distinto (ver anexo A)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Distinto (ver anexo A)

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Distinto (ver anexo A)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Outro

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

Não

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO TROÇO DA E.R. 5-2.ª, ENTRE AS DOZE RIBEIRAS E O CABRITO, NA ILHA TERCEIRA

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste fundamentalmente na reabilitação de um troço da E.R. 5-2.^a na Ilha Terceira, numa extensão aproximada de 20.540 metros, entre as Doze Ribeiras e o Cabrito, mediante uma solução que, face ao avançado estado de degradação do pavimento, a existência de zonas com alguma deformação da plataforma e problemas com a drenagem da mesma, consistirá numa ripagem do pavimento existente, regularização do fundo de caixa, execução de caixa e novo pavimento, com reparação/melhoria do sistema de drenagem, nomeadamente com a execução de novas valetas, sinalização horizontal e vertical.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A Obra será realizada na Estrada Regional 5-2.^a entre as Doze Ribeiras e o Cabrito, concelho de Angra do Heroísmo.

Código NUTS PT200 ACORES

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Objectos principais

Vocabulário principal Vocabulário complementar

45 00 00 00 7

Objectos complementares

Vocabulário principal Vocabulário complementar

45 23 31 40 2

45 23 31 41 9

45 23 31 42 6

45 23 32 20 7

45 23 32 51 3

II.1.9) Divisão em lotes

Não

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem o concurso.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou dias a partir da data da consignação

300 dias

SECÇÃO III – INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não são exigidas garantias ou cauções na fase de apresentação das propostas. O concorrente a quem for adjudicada a Empreitada prestará uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação, com exclusão do I.V.A. nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A Empreitada é por série de preços nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

a) Poderão apresentar-se a concurso empresas ou agrupamentos de empresas residentes ou não residentes, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, no momento em que se apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro.

b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis, perante o dono da obra, pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.

c) Os concorrentes que sejam agrupamento de empresas deverão, em caso de Adjudicação, associar-se em consórcio externo ou Agrupamento Complementar de Empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os Concorrentes estabelecidos em Portugal deverão ser possuidores de Alvará emitido pelo IMOPPI contendo as seguintes habilitações, nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e de acordo com as Portarias n.ºs 15/2004, 16/2004, 17/2004, 18/2004 e 19/2004, de 10 de Janeiro:

a1) Da 1.ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) e da 11.ª subcategoria (Sinalização não eléctrica e dispositivos de protecção e segurança) da 2ª categoria (Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e outras infra-estruturas), na classe correspondente ao valor global da obra e ao valor respeitante à parte dos trabalhos, respectivamente; da 2.ª subcategoria (Movimento de terras), 6.ª subcategoria (Paredes de contenção e ancoragens) e 7.ª subcategoria (drenagem e tratamento de taludes) da 5.ª categoria (Outros trabalhos), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

a2) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a), o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Neste caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o n.º 9.3 do Programa de concurso.

b) Os concorrentes não detentores de Alvará devem apresentar o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I ao Programa de Concurso Tipo da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro.

Os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de Alvará ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de Empreiteiros aprovada nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54.º do mesmo

Decreto-Lei, devem apresentar os documentos indicados no n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) Outras condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro:

Só serão admitidos os concorrentes, ou líderes de consórcio que satisfaçam, cumulativamente, as condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro, avaliadas pelos critérios aqui descritos.

- Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor do preço base;

- Adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

- Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, integrados ou não na Empresa, que estejam afectos à obra

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos

A comprovação da situação jurídica ou administrativa, encontra-se estipulada no artigo 9.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos

A comprovação da capacidade económica e financeira, encontra-se estipulada no artigo 15 do Programa de

Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos

A comprovação da capacidade técnica, encontra-se estipulada no artigo 15 do Programa de Concurso.

SECÇÃO IV - PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

a) - Condição mais vantajosa de preço (70 %) avaliadas por:

- Preço total (55%);

- Coerência de preços unitários (15%);

b) - Qualidade técnica da proposta (30 %) avaliadas por:

- Processos construtivos adoptados (20%);

- Programação proposta e sua adequabilidade às condições locais (10%);

A apreciação das propostas por mérito relativo, terá em conta os seguintes critérios, onde em qualquer um a pontuação a atribuir variará de 0 a 10 pontos nos seguintes moldes:

a) Condição mais vantajosa de preço (70%), avaliadas por:

- Preço total (55%);

- A pontuação será atribuída utilizando a seguinte fórmula:

$$p = (a / b) \times 10$$

Sendo:

a = valor da proposta mais baixa; b = valor da proposta em análise

Com base na fórmula caberá à proposta de preço mais baixo o valor de (10), sendo as restantes ordenadas proporcionalmente àquela.

- Coerência de preços unitários (15%);

- A pontuação será atribuída em função da média aritmética das pontuações obtidas capítulo a capítulo das listas de preços dos concorrentes, utilizando a seguinte fórmula:

$$p = (a / b) \times 10$$

Sendo:

a = capítulo de valor mais baixa; b = capítulo de valor em análise

b) - Qualidade técnica da proposta (30 %) avaliadas por:

- Processos construtivos adoptados (20%);

- Os processos construtivos adoptados serão analisados no que confere à sua adequabilidade para execução da obra atendendo ao plano de trabalhos, de equipamentos e de meios humanos a afectar à obra.

Os concorrentes que apresentem equipamentos correctamente dimensionados, propriedade do próprio, bem como os meios humanos terão pontuação máxima (10). Os que mostrem alguma deficiência nomeadamente em equipamentos fundamentais, estaleiro central ou sub empreitando tarefas obterão pontuações inferiores.

- Programação proposta e sua adequabilidade às condições locais (10%);

A programação dos trabalhos e sua adequabilidade à obra, será analisada sob o ponto de vista global da metodologia proposta por cada concorrente para a executar, sendo merecedoras da pontuação máxima (10), as propostas que apresentem uma metodologia bem adequada às características da obra e pontuações inferiores as que não cumpram inteiramente este objectivo.

Por ordem decrescente de importância: Sim

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Publico nº30/SPRHI/2005

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

20

Custo 350,00 Moeda Euro

Condições e forma de pagamento Cheque à ordem da S.P.R.H.I., S.A. – Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-estruturas, S.A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Dias a contar da sua publicação no Diário da República

30

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Meses / Dias

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no Acto Público do Concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Programa de Concurso, devendo aquelas exhibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00

Local SRHE DLIT

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Não

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

Não

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L329, de 17 de

Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

Anexo A

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo S.R.H.E – Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

À atenção de Delegado de Ilha da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira

Endereço Rua de S. Pedro, nº 163

Código postal 9700 187

Localidade / Cidade Angra do Heroísmo, Ilha Terceira – Açores

País PORTUGAL

Telefone (+351) 295 204550

Fax (+351) 295 628494

Correio Electrónico SRHE-DIgterceira@azores.gov.pt

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo S.R.H.E – Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

À atenção de Delegado de Ilha da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira

Endereço Rua de S. Pedro, nº 163

Código postal 9700 187

Localidade / Cidade Angra do Heroísmo, Ilha Terceira – Açores

País PORTUGAL

Telefone (+351) 295 204550

Fax (+351) 295 628494

Correio Electrónico SRHE-DIgterceira@azores.gov.pt

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo S.R.H.E – Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

À atenção de Delegado de Ilha da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira

Endereço Rua de S. Pedro, nº 163

Código postal 9700 187

Localidade / Cidade Angra do Heroísmo, Ilha Terceira – Açores

País PORTUGAL

Telefone (+351) 295 204550

Fax (+351) 295 628494

Correio Electrónico SRHE-DIgterceira@azores.gov.pt

14 de Novembro de 2005 - Pelo Conselho de Administração da S.P.R.H.I., S.A., *António Ferreira e Paulo Jaime Goulart.*